



CERTIDAO

*Lei 599/03 - Autuação
Transferência Recursos
para Santa Casa*

Publicado na forma do artigo da
Lei Orgânica Municipal com
redação dada pela Emenda
nº 001 de 13/12/02 de 21/10/03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

LEI N.º 599/2003

15 DE OUTUBRO DE 2003.

**Autoriza o Executivo Municipal a transferir
recursos para a Santa Casa de Misericórdia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos à Santa Casa de Misericórdia mediante 3 (três) parcelas mensais de R\$ 4.107,35 (quatro mil, cento e sete reais e trinta e cinco centavos), a contar do mês outubro de 2003.

Art. 2º- Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária do corrente exercício Dotação de Despesa para execução desta Lei.

Parágrafo Único- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas na unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 15 de Outubro de 2003.

Aluízio
ALUIZIO CARLOS CORRÊA
Prefeito Municipal

R. H. CM 10.10.03

[Handwritten signature]

Dubido.
21/10/03.
[Handwritten signature]